



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2793

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Edital de Manifestação de Interesse Nº 001/2022** - Objeto: Recebimento em doação de bens móveis destinados a reconstrução das áreas atingidas pelas chuvas

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

### **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ**, faz saber, a quem possa interessar, que receberá doações de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar bens e valores pecuniários para a Administração Pública Municipal.

As doações visam a reconstrução das áreas atingidas pelas chuvas ocorrida no dia 24 de dezembro de 2021, que resultou na declaração de Situação de Emergência em todo o Município, nos termos do Decreto Municipla nº 213/2021, de 25 de dezembro de 2021, reconhecida pela Decreto Estadual nº 20.993 de 26 de dezembro de 2021, observados os princípios que regem a administração pública, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste edital é o recebimento em doação de bens móveis destinados a reconstrução das áreas atingidas pelas chuvas, conforme especificações estabelecidas nos **Anexos I e II** deste instrumento, bem como valores pecuniários destinados Prefeitura Municipal de Itororó-BA

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Qualquer **pessoa física ou pessoa jurídica**, nacional ou estrangeira, poderá participar da presente Manifestação de Interesse, observando os termos deste edital.

#### **DO RECEBIMENTO DOS BENS MÓVEIS E VALORES PECUNIÁRIOS**

**3.1.** A doação de **bens móveis** será efetivada mediante a entrega na Sede da Prefeitura Municipal de Itororó localizada na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, Itororó-BA, CEP 45.710-000, a ser previamente definida e ajustada com o Doador.

3.1.1. Se houver dificuldades para a entrega no local constante do item 3.1 supra, a Prefeitura Municipal de Itororó poderá viabilizar a retirada dos bens doados no endereço indicado pelo Doador.

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

*Fone: (73) 3265-1912*

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

3.1.2. Sempre que possível, os bens deverão ser entregues acompanhados da cópia da respectiva nota fiscal.

3.1.3. Na ausência da nota fiscal, o Doador deverá emitir declaração onde constem a origem, a descrição e o valor estimado dos bens doados.

3.1.4. A doação será formalizada no momento do recebimento dos bens, mediante Termo de Doação.

3.1.5. O Termo de Doação constante do **Anexo II** será utilizado para formalizar a doação de bens móveis de pequeno valor, cujo total da doação não ultrapasse a R\$17.600,00 (10% do valor do Convite).

3.1.6. O Termo de Doação a ser formalizado para a doação de bens móveis de valor superior ao indicado no item supra é o constante do **Anexo III**.

**3.2.** As doações de **valores pecuniários** deverão ser realizadas por meio de depósito, transferência ou via PIX, em conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Itororó-BA.

3.2.1. As doações de valores deverão ser depositadas na conta bancária sendo: Banco Bradesco, Agência 3075-9, Conta Corrente 21570-8 da Prefeitura Municipal de Itororó-BA, CNPJ 13.752.993/0001-08.

**3.3.** A doação não caracterizará novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do Doador.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Prefeitura Municipal de Itororó-BA, na forma da legislação vigente.

Itororó-BA, 04 de janeiro de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***  
*Fone: (73) 3265-1912*  
**[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br)** - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DOS BENS DE CONSUMO/BENS MÓVEIS**

Tendo em vista a situação de emergência decorrente das chuvas e a obrigação da devida prestação do serviço e atendimento público aliado com o dever de zelar pela população, o Município de Itororó, solicita preferencialmente em doação os seguintes itens:

<b>Bens de consumo:</b>	– Alimentos em geral;
	– Cestas básicas;
	– Produtos não perecíveis;
<b>Produtos de limpeza:</b>	– Álcool gel;
	– Água sanitária;
	– Desinfetante;
	– Detergente;
	– Saco de lixo;
	– Sabão em pó;
	– Sabão em barra.
<b>Itens de higiene pessoal:</b>	– Fralda geriátrica;
	– Fralda descartável;
	– Papel Higiênico;
	– Escova de dente;
	– Creme dental;
	– Sabonete;
	– Desodorante;
	– Shampoo;
	– Condicionador;
	– Barbeador (aparelho descartável)
	– Cotonetes;
	– Esponja para banho;
	– Absorvente.
<b>Rouparia:</b>	– Cobertor;

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

	– Lençol;
	– Fronha;
	– Travesseiro;
	- Toalha de banho e rosto.

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**ANEXO II**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVES Nº \_\_\_\_\_ /2022**  
**(valor total inferior a R\$17.600,00)**

Pelo presente instrumento, de um lado a \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, doravante denominado **DOADOR**, de outro a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.993/0001-08, com sedena Rua Duque de Caxiais, nº 165, Centro, Itororó-BA, doravante denominada **DONATÁRIA**, representada neste ato pelo(a) Sr. Paulo Carneiro Rios, nos termos do **Edital de Manifestação de Interesse nº 001/2022**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. O objeto do presente Termo consiste na doação sem ônus ou encargos, pelo DOADOR de bens móveis, conforme especificações e quantidades:

<b>Especificações</b>	<b>Valor de Mercado (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>

2. Quando não for possível a apresentação da Nota Fiscal ou indicação do valor do bem pelo DOADOR, competirá ao DONATÁRIO a posterior avaliação do bem e a indicação do seu valor mercado, o que será acrescido ao presente Termo, em momento oportuno, na forma de anexo.

Itororó-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Itororó  
DONATÁRIO

\_\_\_\_\_  
DOADOR

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**ANEXO III**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**(valor total superior a R\$17.600,00)**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BNS  
PERMANENTES Nº xxx/xxx QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITORORÓ-BA, E XXXXXXXX.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**, com sede na **Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, Itororó-BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.752.993/0001-08**, neste ato representado por seu titular, Sr. Paulo Carneiro Rios, doravante denominado **DONATÁRIO**, e **XXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXX**, doravante designada **DOADOR**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, nos termos do **Edital de Manifestação de Interesse nº 001/2022**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de bens móveis, conforme especificações e quantidades:

<b>Especificações</b>	<b>Valor de Mercado (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de **xxx/xxx/xxx**, vigorando por tempo indeterminado.

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**

CNPJ 13.752.993/0001-08

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. Caberá ao DONATÁRIO:**

I - fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do(s) bem(ns);

II - incluir os bens doados no sistema municipal de controle de bens móveis.

**3.2. Caberá ao DOADOR:**

I – responsabilizar-se pela segurança e qualidade dos bens doados, nos termos da legislação aplicável;

II - observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação.

III - apresentar as notas fiscais dos bens doados.

3.2.1. Na ausência da nota fiscal, deverá ser emitida, pelo DOADOR, declaração onde constem a origem, a descrição, o estado em que se encontra e o valor estimado dos bens doados.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a utilização do presente Termo para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

5.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.

5.4. O DOADOR declara ser proprietário dos bens ora doados e que inexistem

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

*Fone: (73) 3265-1912*

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia





**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

5.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

5.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.7. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

5.8 O DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, poretrato, no Diário Oficial do Município.

5.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Cidade de Itororó.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Itororó, xx de xxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Itororó  
DONATÁRIO

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
DOADOR

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia